

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº001/2019

O IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO** torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

### 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular e no período compatível com a grade curricular de estágio, que estejam cursando educação de nível médio e superior.

1.2 O Processo Seletivo será executado e acompanhado **pelo INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL**, em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

1.3 As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.

1.4 As pessoas com deficiências, que no momento da inscrição do processo de seleção declarar tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.5 No ato da inscrição as pessoas com deficiência deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

1.6 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.7 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

1.8 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

1.9 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A entrega de documentação será nos dias **07 de Outubro de 2019 (Segunda-feira)**, das **8:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h**, no endereço: **Avenida Araguaia nº 63 Setor Sul, CEP: 75.960-000 – no município Acreúna-GO – Local: Secretaria municipal de educação de Acreúna-Go**, a documentação indicada no subitem 2.3

2.2 O candidato deverá se cadastrar ou atualizar seu cadastro no portal do IEL ([www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ou [www.sitedoestagio.com.br](http://www.sitedoestagio.com.br))

2.3 Além do cadastro no portal do **IEL**, no ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Cópia do CPF e RG;

2.3.2 Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

2.3.3 Cópia do Comprovante de endereço.

2.4 A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesesseis) anos, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

2.5 O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 3. AS VAGAS

#### Nível Superior

CURSO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO	07	21
DIREITO	02	06
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	06
PEDAGOGIA/LICENCIATURA	20	40
FISIOTERAPIA	01	03
FARMÁCIA	01	03
ENGENHARIA CIVIL	01	03
TOTAL GERAL	34	82

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida;

4.2 O candidato deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 2º ano ou 3º fase/período do curso, até a data da inscrição;

4.3 A convocação obedecerá ao Critério Abaixo

**a) curso compatível com a vaga;**

**b) tiver maior número de semestre/ano letivo cursado;**

**c) for mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano);**

**d) morar no município de Acreúna-GO;**

**e) para último efeito de desempate será feito uma avaliação do perfil do candidato/aluno.**

4.4. Os classificados serão convocados, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto em todo **Item 5**.

4.5. Possuir disponibilidade de horário e turno.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para o estágio será realizada pelo **IEL**, mediante lista dos convocados em seu respectivo site, contato telefônico e *e-mail* encaminhado ao estudante selecionado.

5.2 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do IEL, disponível no portal [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ou [www.sitedoestagio.com.br](http://www.sitedoestagio.com.br).

5.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), com cada candidato a ser convocado para a reunião.

5.4 Todas as tentativas de contato telefônico e via *e-mail* com os candidatos serão registradas pelo IEL.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da reunião, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

5.6. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.

5.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.8 O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, ao IELGO ou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

5.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

6.2 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a

concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

6.3 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado Preliminar e classificações serão divulgados no site do IEL [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) no **dia 09/10/2019**, a partir das 9 horas ou poderão ser confirmados pelos telefones (64) 3623-4876 ou (64) 3623-3553.

7.2 O resultado final e classificações serão divulgados no site do IEL [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) no **dia 11/10/2019** ou poderão ser confirmados pelos telefones (64) 3623-4876 ou (64) 3623-3553.

7.3. Os recursos poderão ser interpostos entre os dias **09 e 10/10/2019**.

7.3.1 Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, a ser obtido e entregue **no endereço Avenida Araguaia nº 63 Setor Sul, CEP: 75.960-000 – no município Acreúna-GO – Local: Secretaria municipal de educação de Acreúna-Go**, ou no Escritório regional do **IELGO** situado na Rua Guanabara, Nº217, Setor Pauzanes. Rio Verde-Go, CEP: 75.904-015.

7.3.2. Os recursos serão analisados e decididos pelo **IEL**.

7.3.3 O resultado servirá para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**, segundo sua necessidade e conveniência, durante o período de validade do processo seletivo.

## **8. DA JORNADA E VIGÊNCIA**

8.1 A jornada será de 04 (quatro) horas diárias para nível superior, totalizando 20 (vinte) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

## **9. DO VALOR**

9.1 O estagiário de nível superior receberá bolsa-auxílio no valor mensal de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

## **10. DO RECESSO**

10.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração

inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, em comum acordo com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. **Sob** nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO** e o **IEL-GO**, Instituição de Ensino e o Estagiário.

11.3. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato selecionado deverá aguardar o comunicado do **IEL**. De acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO** e quando convocado por telefone e/ou por e-mail, para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas.

12.2 O candidato não comparecendo no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados nas vagas e no cadastro de reserva técnica.

12.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO**.

12.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo **IEL**, mediante solicitação do interessado.

12.5 Para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO** o processo de seleção visa o preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas e 82 (Oitenta e dois) para preenchimento do cadastro reserva, será utilizado somente para a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO** satisfazendo o interesse público.

**Acreúna - Goiás, 01 de Outubro de 2019.**

Juliezer Sousa  
Gerente Unidade de Rio Verde e Região